



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.182/2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **1.761.158,81** (um milhão e setecentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **1.761.158,81** (um milhão e setecentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), tem por objetivo a utilização de recursos de anulação, superávit financeiro e recursos de Convênios.

### 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 001 – Gabinete do Prefeito

##### 04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

170 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 20.000,00

191 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente ..... 90.000,00

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 001 – Secretaria Municipal de Administração

##### 04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

411 – 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 250.000,00

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1003 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

660 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações ..... 38.214,49

674 - 4.4.90.51.00.00 797 – Obras e Instalações ..... 700.000,00

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

#### 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

##### 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1510 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 66.365,00

##### 12.367.0240.2017 – Manutenção da Educação Especial

1680 - 3.3.50.43.00.00 102 – Subvenções Sociais ..... 6.144,32

1690 - 4.4.50.42.00.00 102 – Auxílios ..... 56.000,00

### 07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

#### 001 – Departamento de Esportes e Lazer

##### 27.812.0300.2023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2120 – 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 24.600,00

2130 – 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais ..... 5.000,00

2170 – 3.3.90.46.00.00 000 – Auxílio-Alimentação ..... 4.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2350 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição ..... 25.200,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

2521 – 3.3.90.30.00.00 325 – Material de Consumo ..... 15,00

2553 – 3.3.90.39.00.00 344 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 304.000,00

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

08.244.0380.2030 – Manutenção Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

2700 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... 155.000,00

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2982 – 3.3.90.30.00.00 782 – Material de Consumo ..... 2.500,00

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0430.2036 – Manutenção do Conselho Tutelar

3191 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente ..... 13.500,00

**TOTAL ..... 1.761.158,81**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.367.0240.2017 – Manutenção da Educação Especial

1660 - 3.1.50.43.00.00 000 – Subvenções Sociais ..... 28.365,00

1670 - 3.3.50.43.00.00 000 – Subvenções Sociais ..... 38.000,00

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1710 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 25.000,00

1730 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais ..... 10.000,00

12.365.0260.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro – FUNDEB

1770 – 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 23.000,00

1790 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais ..... 4.144,32

## RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários ..... 2.515,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Centro, ☎ 43.3 266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠

- E-mail – [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br). – Site– [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal.....	700.000,00
Anulação.....	128.509,32
Excesso de Arrecadação.....	702.515,00
Superávit Financeiro .....	930.134,49
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.761.158,81</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 23 de abril de 2024.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal